



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**  
**SETOR DE COMPRAS**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.  
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - pregao@unifal-mg.edu.br



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2014**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 23087.009519/2013-79**  
**ABERTURA: 24 /06/ 2014 às 9h.**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1.** A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2014, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007 e do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16/09/2009 e da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.
- 1.2.** Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.
- 1.2.1.** Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, UASG 153028, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG, CEP 37130-000.
- 1.3. Órgãos Participantes:** órgãos ou entidades da administração pública federal que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a ata de registro de preços.
- 1.3.1. Inst. Fed. Do Sul de Minas/Câmpus Passos**, UASG154810, endereço: Rua Mário Ribola, 409, Bairro: Penha, – CEP: 37.603-358 – Passos-MG.
- 1.3.1.1.** Participação nos itens 33 e 48, respectivamente, estantes e armações para almoxarifados e refrigerador doméstico.
- 1.3.2. Hospital Federal Cardoso Fontes**, UASG250104, endereço: Av. Menezes Cortês, 3245, Bairro: Freguesia/JPA, - CEP: 22745130 – Rio de Janeiro – RJ.
- 1.3.2.1.** Participação nos itens 10, 15,19, 26, 27, 42, 43, 45, 46, 48, 53, 64 e 65, respectivamente, cadeira escritório, cadeira fixa, cadeira escritório, cadeira sobre longarina, cadeira sobre longarina, freezer, freezer, refrigerador doméstico, gaveteiro móvel, refrigerador doméstico, mesa escritório, refrigerador doméstico e refrigerador científico.

## 2. OBJETO

2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de mobiliários e eletrodomésticos, para atender necessidades dos institutos e departamentos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, e demais órgãos participantes, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I deste Edital;

2.1.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.

2.3 **Em atendimento ao Decreto nº 6.204/2007 art. 6º, esta Licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – EPP.**

2.3.1 **O caput anterior não se aplica aos itens 03, 13, 19, 28, 42 e 65, por se tratar de itens com valor global superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) acobertados pelo Decreto como exclusivos às ME/EPP, mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006.**

2.3. Nos termos do artigo 3º, §§ 5º a 10, da Lei nº 8.666, de 1993, e Decreto nº 7.546, de 2011, será aplicada na presente licitação a margem de preferência instituída pelo Decreto nº 8.224/2014, em favor do produto manufaturado nacional para os itens constantes do anexo III deste edital.

## 3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: [www.unifal-mg.edu.br/licitacao](http://www.unifal-mg.edu.br/licitacao), ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br). Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. **Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1**, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), apenas como divulgação;

### 3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

3.3.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia **18/06/2014**, até às 17 horas.

3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

3.3.4.1. A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **17/06/2014**, até às 17 horas.

3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br);

3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.7. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

#### 4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria n° 1563 de 05 de agosto de 2013;

4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

#### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;

5.2. Não serão permitidos a participação no mesmo item de empresas cujos sócios/proprietários possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU - 2725/2010 Plenário.

5.3. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;

5.4. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;

5.5. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

5.6. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto n° 6.204/2007, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.

5.7. Não poderão participar desta licitação:

- 5.7.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.7.2. As empresas suspensas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou no âmbito da União;
- 5.7.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.
- 5.8. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;
- 5.9. **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.
- 6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES**
- 6.1. **DATA: 24/06/ 2014**
- 6.2. **HORÁRIO: 09:00**
- 6.3. **LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>**
- OBS:** Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.
- 7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO**
- 7.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.
- 7.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.
- 7.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;
- 7.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;
- 7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;
- 7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital;
- 7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;

**7.8. A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços.**

7.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;

7.10. No caso de omissões em Propostas, exceto marca e modelo, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;

7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;

**7.12. NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

## **8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** a marca e fabricante do produto ofertado em seus campos específicos;

**8.1.1. No campo “MARCA” e/ou “descrição detalhada do objeto ofertado” do Sistema Comprasnet deverá também, OBRIGATORIAMENTE, quando for o caso, informar o MODELO do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta;**

8.2. A proposta deverá trazer ainda no campo **“descrição detalhada do objeto ofertado”** as seguintes informações: **Nome Comercial (quando houver)**, além das demais informações necessárias para cada item;

8.3. As propostas que apresentem no **“campo descrição detalhada do objeto ofertado”** a informação **“de acordo com o edital”** ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

## **9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;

9.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;

9.3. O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;

9.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;

- 9.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
- a) Atenda a todos os termos deste Edital;
  - b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.
- 9.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 9.7. Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexecutável, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 9.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 9.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 9.14. A aplicação das margens de preferência não excluirá a negociação entre o pregoeiro e o vencedor da fase de lances.
- 9.15. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 9.15.1. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## 10. DA APLICAÇÃO DE MARGEM DE PREFERÊNCIA SOB A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1. Após a fase de lances, será aplicada a margem de preferência para os produtos manufaturados nacionais tratados pelo Decreto 8.224/2014, conforme descrito no anexo III deste Edital.
- 10.2. O licitante declarará, durante a fase de cadastramento das propostas, em campo próprio no sistema, que atende ao Processo Produtivo Básico ou à regra de origem a que se referem o Decreto 8.224/2014, devendo apresentar cópia da referida declaração no momento da entrega dos documentos exigidos para habilitação.
- 10.3. A margem de preferência será calculada sobre o menor preço ofertado de produto manufaturado estrangeiro, conforme a fórmula abaixo e as seguintes condições:
- 10.3.1. O preço ofertado de produto manufaturado nacional será considerado menor que PE sempre que seu valor for igual ou inferior a PM; e
- 10.3.2. O preço ofertado de produto manufaturado nacional será considerado maior que PE sempre que seu valor for superior a PM.
- 10.3.3. Fórmula:
- $PM = PE \times (1 + M)$ , sendo:
  - PM = preço com margem
  - PE = menor preço ofertado do produto manufaturado estrangeiro
  - M = margem de preferência em percentual, conforme estabelecido no Anexo III.
- 10.4. A margem de preferência não será aplicada caso o preço mais baixo ofertado seja de produto manufaturado nacional.
- 10.5. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.
- 10.5.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

## 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 11.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 11.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;

- 11.2.1.** Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
- 11.2.2.** Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 11.3.** Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 11.4.** Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 11.5.** Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 11.6.** Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção “Anexo” disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.
- 11.6.1.** Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
- 11.6.2.** O não envio do “Anexo” no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada.
- 11.7.** O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 04 (quatro) dias úteis.
- 11.7.1.** As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais, e sua decisão será emitida em até 03 dias úteis;
- 11.7.2.** As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo; após esse período, as mesmas serão descartadas;
- 11.7.3.** As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 11.8.** O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 11.9.** O licitante que não tiver declarado inicialmente, em campo próprio no sistema, que o item atende ao Processo Produtivo Básico ou à regra de origem, ou não entregar a documentação solicitada para o benefício da margem de preferência, será considerado como item manufaturado estrangeiro para fins de classificação.

- 11.10.** Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.
- 11.11.** Caso o licitante da proposta classificada em primeiro lugar seja inabilitado, ou deixe de cumprir a obrigação prevista no item 9.1.1, será realizada a reclassificação das propostas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 11.12.** Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 11.13.** O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.
- 11.14. A LICITANTE VENCEDORA**, cuja proposta for aceita, deverá **enviar, IMEDIATAMENTE, pelo fax (35) 3299-1071, ou pelo correio eletrônico [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br), no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:
- 11.14.1. A Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;
- 11.15. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**

## **12. DA HABILITAÇÃO**

- 12.1.** Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas;
- 12.1.1.** A consulta da regularidade fiscal será verificada “ON LINE”, na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do Fax (35) 3299-1071.
- 12.1.2.** A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.
- 12.1.3.** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.
- 12.2.** A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), a exigência da CF/88 (Declaração de menor) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;

- 12.3. A documentação solicitada deverá ser enviada até o prazo de 02(duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.
- 12.4. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- 12.5. Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

### **13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 13.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;
- 13.1.1. O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;
- 13.1.2. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
- 13.1.3. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 13.1.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;
- 13.1.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- 13.2. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;**
- 13.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.
- 13.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;
- 13.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 14.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;

**14.2.** A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

**15.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**

**15.3.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

**15.3.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.4.** Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

**15.4.1.** será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

**15.4.2.** o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

**15.4.3.** a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

**15.5.** O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

**15.6.** Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

**15.6.1.** preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

**15.6.2.** os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

**15.7.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**15.8.** Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

a) Identificação do processo;

- b) Caracterização do objeto;
- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

**15.9.** A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

**15.10.** É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**16.** Se o contratado não assinar a Ata de Registro de Preços na presença do Chefe da Divisão de Material e Patrimônio a assinatura do representante legal deverá ser reconhecida junto ao Tabelionato de Notas, até que seja disponibilizada a assinatura por certificação digital, **conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**

## **17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**17.1.** Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;

**17.2.** Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

**17.3.** Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

**17.4.** Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

**17.5.** Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

**17.6.** Realizar o procedimento licitatório;

**17.7.** Gerenciar a ata de registro de preços;

**17.8.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

**17.9.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

**17.10.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

## **18. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**18.1.** Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

- 18.2.** Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 18.3.** Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 18.4.** Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **19. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 19.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG.
- 19.1.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e órgãos participantes.
- 19.1.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes.
- 19.1.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 19.1.4.** A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.
- 19.1.5.** Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 19.1.6.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 19.1.7.** É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.
- 19.1.8.** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

## **20. DO EMPENHO**

20.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

## 21. DA ENTREGA DO OBJETO

21.1. Locais e horários para entrega: os itens deverão ser entregues, conforme apresentado na nota de empenho:

**21.1.1. Entrega para o Órgão Gerenciador: UASG 153028** - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

> Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-000 – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000.

>Unidade Santa Clara – Av. Jovino Fernandes Salles, 2600, Santa Clara - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000.

> Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

>Campus de Varginha – Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Padre Vitor – Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, CEP: 37048-395.

**21.1.1.1. Provisoriamente:** Será recebido pelo Almoxarifado Central na Sede e na Administração dos Campi, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

21.1.1.1.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

21.1.1.1.2. **Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;**

21.1.1.1.3. Não apresente avaria ou adulteração;

21.1.1.1.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

21.1.1.1.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade:

21.1.1.1.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

**21.1.1.2. Definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a

adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

#### **21.1.2. Entrega para os Órgãos Participantes:**

- **UASG154810**, - Inst. Fed. Do Sul de Minas/Câmpus Passos, endereço: Rua Mário Ribola, 409, Bairro: Penha, – CEP: 37.603-358 – Passos-MG, das 08h às 11h30 e das 14h às 17h, em dias úteis.
- **UASG250104**, - Hospital Federal Cardoso Fontes, endereço: Av. Menezes Cortês, 3245, Bairro: Freguesia/JPA, - CEP: 22745130 – Rio de Janeiro – RJ, de segunda à quinta-feira das 09h às 16h e sexta-feira das 08h às 14h.

**21.2.** Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

**21.3.** Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

**21.4.** A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

## **22. DA GARANTIA**

**22.1.** A garantia deverá ser pelo período mínimo de 01 (um) ano;

**22.2.** As despesas com o transporte (ida e volta) do equipamento defeituoso, dentro do prazo de garantia, será de responsabilidade da proponente ou do fabricante;

## **23. DAS PENALIDADES**

**23.1.** No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

**23.1.1.** Advertência;

**23.1.2.** Multa;

**23.1.2.1.** Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

**23.1.2.2.** Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

**23.1.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

**23.1.4.** Declaração de inidoneidade.

## 24. DA CONTRATAÇÃO

- 24.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho.
- 24.2. Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

## 25. DO PAGAMENTO

- 25.1. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;
- 25.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;
- 25.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;
- 25.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 25.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 25.6. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;
- 25.7. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 26. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 26.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;
- 26.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:
- 26.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 26.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**26.2.2.** A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/contratada;

**26.2.3.** A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.

**26.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:

**26.3.1.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**26.3.2.** Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**27.1.** A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

**27.2.** A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**27.3.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**27.4.** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;

**27.5.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br);

**27.6.** No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;

**27.7.** As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;

**27.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;

**27.9.** Em sendo exigido o envio de Atestado de Capacidade Técnica este deverá ser enviado via fax 35 3299-1071, imediatamente após a aceitação da proposta, e original ou Xerox autenticada deverá ser enviada via correios;

**27.10.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

**27.11.** O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, “ex vi” do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 09 de junho de 2014.

**Leida Cristina Silva Maia**  
**Pregoeira Oficial – UNIFAL-MG**  
Matrícula SIAPE 1460933

UNIFAL-MG

**ANEXO I**

<b>id</b>	<b>Item</b>	<b>Nome</b>	<b>UN</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unit. R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
50545	1	Armário de aço alto com 02 portas. Com altura, profundidade e largura nas medidas 1,98 x 0,45 x 1,20. Com 04 prateleiras removíveis com chapa 22. Porta com maçaneta. Cor cinza.	un	104		
62355	2	Armário de aço com 02 (duas) portas de abrir, com chapa entre 20 e 22 Bitola GSC, totalmente soldados, sem parafusos ou rebites, 04 prateleiras reguláveis, maçaneta para ser usada também como puxador feita com material resistente e acabamento cromado com fechamento por meio de chave (incluindo chave reserva), sapatas niveladoras em polipropileno. Pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Capacidade no mínimo: 30Kg por prateleiras. Dimensões Aproximadas: Altura: 1,98m; Largura: 1,20m; Profundidade: 0,45m; (permitindo variações de até 2%).	un	100		
62356	3	Armário de aço com 02 (duas) portas de abrir, com chapa entre 20 e 22 Bitola GSC, totalmente soldados, sem parafusos ou rebites, 04 prateleiras reguláveis, maçaneta para ser usada também como puxador feita com material resistente e acabamento cromado e fechamento por meio de chave (incluindo chave reserva), com sapatas niveladoras em polipropileno. Pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Capacidade no mínimo: 30Kg por prateleiras. Dimensões Aproximadas: Altura: 1,50m; Largura: 0,90m; Profundidade: 0,45m; (permitindo variações de até 2%).	un	216		
44522	4	Armário de aço modelo tradicional (chapa 24) c/ 02 portas de abrir e maçaneta c/ chave, medida aproximada de 2,00m x 1,20m x 0,50m, com 04 prateleiras. Cor cinza.	un	2		
13013	5	Armário de aço modelo tradicional (chapa 24) c/ 02 portas de abrir e maçaneta c/ chave, medida aproximada de 2,00m x 1,20m x 0,50m, com 04 prateleiras. Cor cinza.	un	4		
47409	6	Armário multiuso com 20 portas e fechaduras/chaves (tipo Roupeiro / escaninho) em aço com pés; pintura eletrostática na cor cinza; medindo aproximadamente 1,95m(alt) x 1,56m(larg) x 0,35m (profund).	un	14		
43880	7	Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho escritório. Dimensões: A = 1330mm x L = 470 mm x P = 570mm; Confeccionado em aço cromado, cor argila, cinza ou ovo. Limite de 40 a 50 pastas, ou 30 kg por gaveta. Ferragens: as gavetas deverão apresentar suave deslizamento sobre trilhos telescópicos e roldanas de nylon com auto travamento e/ou limitador de abertura. Os puxadores serão do tipo alça, em aço com acabamento cromado fosco. A fechadura será cromada, cilíndrica, instalada e embutida na parte superior do móvel, com travamento simultâneo das gavetas, acompanhada de 02 chaves. Todas as peças metálicas	un	104		

		devem receber pintura epóxi-pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.			
47879	8	Banqueta com rodas com regulagem de altura, permitindo altura mínima de 48cm e máxima de 61cm.	un	10	
51976	9	Cadeira caixa courvin preto, encosto com 2 tubos, espumas injetadas, com aro para apoio de pé com regulagem a gás de altura. Assento giratório com 44 cm de largura e 39 cm de profundidade; encosto com 36,5 cm de largura e 30 cm de altura. Base fixa.	un	248	
25922	10	Cadeira com quatro pés para mesa meia estação de trabalho conforme descrição: cadeira fixa executiva interlocução sem braços, pés em aço pintados em epóxi-pó, encosto com haste embutida, estrutura do assento e encosto em madeiras compensadas multilaminas moldadas anatomicamente, com porcas de garras embutidas, espuma de 50mm injetada com densidade controlada, revestimento em tecido, com contra-capa do encosto em vinil, medindo encosto 42 x 42cm e assento 47 x 44cm.	un	22	
51985	11	Cadeira de plástico (polipropileno), com braços, certificado pelo Inmetro, com carga máxima de 140 kg, Dimensões L x P x A (cm): 60 x 60 x 79 cm, Peso: 2,4 kg. Cor preta.	un	620	
17800	12	Cadeira ergonômica p/ digitador, giratória, com braços, 5 patas com rodízios, altura do assento regulável mecanicamente, assento com no mínimo 40cm de profundidade, estofado em espuma sintética de 5 a 8cm, encosto com no mínimo 35cm de altura, cor preta, estrutura em metalon pintado de preto.	un	14	
62378	13	Cadeira Escolar com prancheta frontal regulável confeccionada em resina termoplástica ABS ou Polipropileno, dotada de porta lápis na posição horizontal, fixada através de 04 parafusos autoatarrachantes. Prancheta medindo: 55cm X 34,5cm, comporta 02 folhas A4 lado a lado, sem protuberância e reentrância, sustentada por 2 tubos 25mm x 25mm e 30mm x 30mm curvado sem solda ambos com espessura de 1,9mm posicionados sob a prancheta, ligados a estrutura da cadeira. O dispositivo de regulagem na parte inferior da prancheta no sentido horizontal é composto por tubos redondos em aço industrial de 01" (uma polegada) que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço, se encaixando no tubo quadrado 30mm x 30mm e 25mm x 25mm que estão sob a prancheta. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico polipropileno, fixados por meio de parafusos autoatarrachantes invisíveis. Assento medindo 400mm x 410mm, altura assento/chão 430mm. Encosto com curvatura anatômica medindo 410mm x 245mm com 03 orifícios para ventilação, espessura mínima 5mm. Porta livros confeccionado em resina termoplástica, fechado nas partes traseira e laterais. Medindo 13,00cm altura, 31,00cm Largura e 27,00cm de profundidade. Gancho porta mochila confeccionado aço. Sapatas calandradas envolvendo as extremidades, em formato apropriado ao tubo acompanhando os pés, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de	un	1000	

		<p>banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Cor da Estrutura metálica: BRANCA Cor da prancheta/porta objeto/assento/encosto/sapatas: AZUL As medidas informadas podem ter variação de 3%. - Apresentar laudo, certificado ou relatório conforme NBR 8094/83 resistência a névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com no mínimo 400 horas de ensaio, avaliados pela norma NBR 5770 resultado F0 e norma NBR 5841 resultado d0/t0; - Apresentar laudo, certificado ou relatório conforme NBR 8095/83 resistência a atmosférica úmida saturada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com no mínimo 400 horas de ensaio, avaliados pela norma NBR 5770 resultado F0 e norma NBR 5841 resultado d0/t0; - Apresentar laudo, certificado ou relatório conforme NBR 11003 e NBR 10443, comprovando a aderência do material X0 Y0 e a espessura de no mínimo 100 microns; - Apresentar laudo, certificado ou relatório assinado por profissional Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, devidamente credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando que os produtos atendem a NR 17 – Ergonomia; - Apresentar laudo, certificado ou relatório de licenciamento ambiental (ou que a empresa não está passível ao mesmo) emitido pelo órgão responsável do estado sede da empresa fabricante. - Apresentar laudo, certificado ou relatório de Destinação dos Resíduos Industriais, emitido pelo órgão estadual ou municipal responsável pela fiscalização na localidade sede da indústria fabricante. Caso os órgãos estadual ou municipal não emita e forneça o correspondente Certificado de Destinação dos Resíduos Industriais, a licitante fica obrigada a apresentar documentos emitidos pelos respectivos órgãos ambientais (estadual e municipal) declarando que não fornecem a mesma certificação às empresas sediadas nos mesmos. - A ausência de qualquer um destes documentos importará na desclassificação da empresa. Os documentos deverão ser original, ou cópia acompanhada do original ou, ainda, cópia autenticada em cartório.</p>			
50854	14	<p>Cadeira estofada para Biblioteca Estrutura em tubo industrial 7/8, chapa 18 (1,2mm), com travas nas pernas. Soldado pelo sistema mig-mag, tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática epoxi-pó. Assento e encosto estofados em espuma injetada, modelo digitador, assento com curvatura frontal, medindo 460x400x80mm e encosto medindo 430x370x50mm, ambos anatômicos, confeccionados em compensado de 10mm, revestidos em courvin. Fixação do assento e encosto através de parafusos. Ponteiros em polipropileno nos pés.</p>	un	4	

29030	15	Cadeira fixa com estrutura em metalon tubular 7/8" ou seção quadrada 20x20mm, chapa nº14, pintada na cor preta fosca, sem apoio para os braços, com sapatas protetoras (batoques) nos pés, encosto com espuma sobre compensado, medindo 40x40x60cm. A espuma do encosto e assento deverá ser com densidade 28, com revestimento em courvin na cor preta sem costura. O encosto e o assento deverão ser fixados na estrutura com parafusos.	un	316		
62377	16	Cadeira fixa empilhável, estrutura dos pés com base cromada, tubular diâmetro 7/8, sem braço, assento com dimensões mínimas de 46x40cm, espessura mínima de 7cm, encosto com dimensões mínimas de 35x40cm, espessura mínima de 7cm, revestidos em vinil na cor azul.	un	200		
30309	17	Cadeira fixa empilhável, sem braço, constituída de encosto e assento separados, com espuma do encosto de 5mm e assento de 7mm, revestidos em vinil azul, com base cromada, com 04 pés. Dimensões aproximadas: 70,7 cm x 40 cm x 40 cm (A x L x P).	un	4		
52630	18	Cadeira Giratória com Rodízios - Cadeira giratória, com braços e rodízios. Estrutura do assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente. Almofadas com espuma de poliuretano injetada (que é o resultado da reação entre o polioli poliésteres com isocianato), com espessura de 40 mm, densidade controlada de 62 e 52 kg/m <sup>3</sup> , para o assento e encosto respectivamente. Contra-encosto com capa de proteção em polipropileno e perfil de PVC nas bordas do assento, para total proteção. Suporte do encosto em aço tubular ABNT 1010/1020, com 2 mm de espessura, com alma de aço maciço, em forma de "T", e dois coxins flexíveis de borracha com lâminas de aço nas extremidades para maior resistência, e dobradiças em chapa de aço para conferir a amplitude necessária à inclinação do encosto. Altura do assento regulável por sistema mecânico, acionado por alavanca de controle, o qual funciona por meio de eixo central que impulsa duas esferas, as quais se encaixam em orifícios paralelos, dispostos a cada 2cm do cartucho, permitindo regulagem em 5 posições. Regulagem de altura do encosto em 05 (cinco) posições. Adicionado a este sistema existe o mecanismo FREE-FLOATING, que libera a regulagem de inclinação do encosto, dando livre movimentação ao encosto, podendo ser travada em 04 (quatro) posições. Base giratória. Componentes do tubo central: Mola amortecedora para evitar os impactos do sentar brusco (a mola amortecedora funciona inclusive na regulagem mínima de altura), bucha em poliacetil (material de baixo coeficiente de atrito, que permite o fácil giro da cadeira, bem como a regulagem de sua altura, sem causar ruídos); rolamento de esfera em aço envolvidas em corpo de polietileno natural (propiciam suavidade e eficiência no movimento giratório); bucha para sustentação da coluna em copolímero de polipropileno; blindagem telescópica para total proteção dos mecanismos. Pé com cinco pás em chapa de aço ABNT 1010/1020, com espessura de 1,9 mm, estampadas e dobradas, soldadas (solda MIG) ao tubo central através de sistema que não permite falhas ou formação de bolhas, com perfeito	un	100		

		acabamento, pás com perfis de proteção em polipropileno na parte superior. Deslizadores: Corpo em náilon natural injetado (material de baixo coeficiente de atrito e resistência à abrasão), eixo vertical em aço ABNT 12L14, zincado natural, com diâmetro de 11 mm, fixado à base através de anel de pressão em aço (o eixo vertical protege a base da cadeira ou poltrona devido a sua elevada resistência, além de garantir a verticalidade do rodízio e o seu perfeito funcionamento, mesmo durante o uso em carpetes mais espessos). Revestimento em tecido. Dimensões aproximadas: 90 cm x 39 cm x 37 cm (A x L x P).				
62352	19	Cadeira giratória tipo digitador com braços, ergonômica, com assento/encosto tipo executivo, espuma injetada mínima de 45mm revestida em COURO, densidade média de aprox. 57kg/m <sup>2</sup> , bordas pvc anti-choque, medidas aprox. do encosto A=340 x L=380mm, medidas aprox. do assento L=470 x P=430, base giratória 05 patas com rodízios de nylon de duplo giro, regulagem da altura do assento mecânica, regulagem na altura e inclinação do encosto com regulagem de altura para digitação. Deve apresentar certificado de regularidade emitido pela ABNT, atestando os critérios de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, conforme NBR 13962 e, capacidade de suporte de peso acima de 120kg. Cor PRETA. Garantia mínima de 12 meses.	un	170		
50791	20	Cadeira giratória tipo digitador com braços, ergonômica, com assento/encosto tipo executivo, espuma injetada mínima de 45mm revestida em tecido 100% poliéster, densidade média de aprox. 57kg/m <sup>2</sup> , bordas pvc anti-choque, medidas aprox. do encosto A=340 x L=380mm, medidas aprox. do assento L=470 x P=430, base giratória 05 patas com rodízios de nylon de duplo giro, regulagem da altura do assento mecânica, regulagem na altura e inclinação do encosto com regulagem de altura para digitação. Deve apresentar certificado de regularidade emitido pela ABNT, atestando os critérios de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, conforme NBR 13962 e, capacidade de suporte de peso acima de 120kg. Cor PRETA. Garantia mínima de 12 meses.	un	8		
50792	21	Cadeira giratória tipo digitador sem braços, ergonômica, com assento/encosto tipo executivo, espuma injetada mínima de 45mm revestida em tecido 100% poliéster, densidade média de aprox. 57kg/m <sup>2</sup> , bordas pvc anti-choque, medidas aprox. do encosto A=340 x L=380mm, medidas aprox. do assento L=470 x P=430, base giratória 05 patas com rodízios de nylon de duplo giro, regulagem da altura do assento mecânica, regulagem na altura e inclinação do encosto com regulagem de altura para digitação. Deve apresentar certificado de regularidade emitido pela ABNT, atestando os critérios de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, conforme NBR 13962 e, capacidade de suporte de peso acima de 120kg. Cor PRETA. Garantia mínima de 12 meses.	un	100		

50549	22	Cadeira para escritório secretária giratória com regulagem de altura a gás, sem braços e com 5 rodízios. Estofada em espuma injetada, com 30mm de espessura. Medidas do assento 390x390 e encosto 290x320. Revestimento em courvin na cor cinza. Montagem e frete inclusos.	un	50		
50567	23	Caixa amplificadora multiuso LX40 USB - baixo ruído e alto desempenho, com entrada USB e controle remoto: 01 canal; entradas: P10 M icrofone, P10 Guitarra/Violão/cavaquinho, e RCA au- xiliar (Tape/CD, etc); Equalização: controle de tonalidade; Sistema Eletro Acústico: alto-falante de 6 polegadas com difusor de agudo; Potência RMS: 10W; Alimentação: 110/220V. Peso: 3,6 kg; Dimensões: 153x253x320mm	un	2		
44895	24	Calculadora de mesa de no mínimo 12 (doze) dígitos, solar e bateria, com visor em cristal líquido com dígitos de tamanho grande, com as seguintes operações: soma, multiplicação, subtração, divisão, porcentagem, raiz quadrada, memória independente, inversão de sinais, teclas GT e UM, seletor decimal, marcador de ponto a cada 03 dígitos, correção total e parcial, com dimensões mínimas de 128x143x26mm. Manual em português com certificado de garantia nacional de no mínimo 12 (doze) meses.	un	20		
51124	25	Chuveiro com lava-olhos de emergência acoplados, acionamento manual e independente. Chuveiro adicionado por haste em inox 304, válvula de esfera de uma polegada, com crivo em inox 304 desmontável, com diâmetro de 270 mm. Lava-olhos/face acionado por alavanca empurre em inox 304, válvula de esfera de diâmetro de meia polegada com filtro de linha e regulador de vazão-pressão, bacia em inox 304 com diâmetro de 290 mm, e altura útil de 1,10 m. As tampas de proteção dos esguichos em abs anti-corrosivo, contra poeira ou insetos são automaticamente liberadas com a pressão d'água. Conexão de entrada de água e saída de esgoto uma polegada BSP. Fixação no chão através de pedestal em aço com prisioneiros. Tubulação de uma polegada de diâmetro e conexões galvanizadas, com pintura em epóxi na cor verde segurança. Pressão recomendada pela norma ANSI de 3 Kgf/cm <sup>2</sup> . Atender a norma ANSI Z358.1 - 2009.	un	6		
57646	26	Conjunto de cadeiras montadas em longarinas, com montagem de 02 lugares, estofado anatômico em espuma injetada de alta densidade, revestimento em courvin preto, estrutura em aço tubular pintada em epóxi preto pelo sistema eletrostático, base com fixação em parafusos apropriados, com acabamento esmerado para não apresentar pontas agudas. Dimensões aproximadas: Assento: 40 cm x 47 cm; Encosto: 45 cm x 25 cm; Altura total: 83 cm; Comprimento: 1,2 mts.	un	22		
57647	27	Conjunto de cadeiras montadas em longarinas, com montagem de 03 lugares, estofado anatômico em espuma injetada de alta densidade, revestimento em courvin preto, estrutura em aço tubular pintada em epóxi preto pelo sistema eletrostático, base com fixação em parafusos apropriados, com acabamento esmerado para não apresentar pontas agudas. Dimensões aproximadas: Assento: 435 mm (L) x 410 mm (C); Encosto: 360 mm (L)	un	52		

		x 270 (H); Altura total: 815 mm; Largura total: 1800 mm; Profundidade total: 530 mm.			
62353	28	<p>Conjunto escolar adulto, com as seguintes especificações técnicas: formato trapézio; a parte estrutural da carteira e da cadeira deve ser construída em metal aço. O assento, o encosto, porta objeto e o tampo da carteira devem ser construídos em termoplástico, sendo que o tampo em resina plástica ABS com espessura de 4 mm, borda traseira com 20 mm e dianteira com 60 mm, anti-brilho texturizado, saliência na borda dianteira para evitar a queda de matérias e porta lápis e canetas. Porta objeto embaixo do assento da cadeira, fechado na parte traseira e nas laterais, com orifícios para ventilação; o encosto da cadeira também deve possuir orifícios para ventilação. As extremidades dos componentes de tubos metálicos devem ser protegidas com ponteiros de material plástico bem acabado e as aparentes devem seguir o padrão de cores do conjunto termoplástico. As partes suscetíveis a arranhões na estrutura, deverão ser recobertas por borrachas ou outro material termoplástico seguindo o padrão de cores. Os parafusos e rebites devem ser instalados nas partes inferiores ou traseiras das superfícies. Na estrutura metálica da carteira deve haver um suporte para bolsas e mochilas. Dimensões das cadeiras e carteiras: a carteira e a cadeira devem ser projetadas e construídas de forma a garantir a estabilidade do usuário nas diferentes posições ou posturas que ele possa assumir durante a permanência na sala de aula e possuírem resistência mecânica para atender as suas respectivas funções. A angulação das arestas laterais do tampo deve ser de forma a promover duas circunferências, nas quais o quantitativo das carteiras tenha razão de <math>\frac{1}{4}</math> com tolerância de + ou - 10%, proporcionando a formação de círculos de 6 e 24 com encaixes perfeitos. A angulação do encosto em relação ao assento deverá ser de 102° com tolerância de + ou - 4%. Dimensões: as dimensões das carteiras e cadeiras devem seguir as normas ABNT NBR 14006 - móveis escolares - assentos e mesas para instituições educacionais. As dimensões da carteira escolar obedecem às especificações referentes à classe e estrutura referencial a altura corporal média. Características: altura da superfície superior da mesa 760 mm; dimensões do tampo 660mm x 440mm x 440mm x 410 mm; altura da superfície superior do assento 395 mm; profundidade máxima da superfície do assento 410 mm; largura máxima da superfície do assento 415 mm; altura máxima da superfície do encosto 245 mm; largura máxima da superfície do encosto 410 mm; espessura mínima do assento 6 mm e encosto 5 mm. Dimensões das estruturas metálicas: a mesa deverá possuir pés seção 77 x 40 mm e bases seção 20 x 48 mm, chapa de aço 16. Os pés deverão estar posicionados na diagonal acompanhando o desenho do tampo para proporcionar a formação de círculos. A cadeira deverá possuir pés 50 x 30 mm e bases seção 50 x 25 mm, chapa de aço 16. As bases não poderão entrar em contato com o piso. Todas as dimensões são</p>	cj	2000	

		aproximadas. Garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.				
52078	29	Enceradeira: sistema de regulagem do cabo com pedal, dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, totalmente silenciosa e de fácil manuseio. Especificações Técnicas: Escova (mm): 350; Motor Elétrico (HP): 0,75; Tensão (V): 110/220; Capacidade Operacional: 1.500m2; Peso (KG) 30; Dimensões (diâmetro x altura): 350 x 1100.	un	2		
47248	30	Escada articulada em alumínio, 12 posições, dobrável em 4 partes, 12 degraus, aprox. 3,85m e 10kg.	un	6		
43498	31	Escada Doméstica de Alumínio 5 Degraus- Material: alumínio, com tratamento anticorrosivo - Design: residencial - Quantidade de degraus: 05 – Degraus antiderrapantes – Dobrável - Pés antiderrapantes – Capacidade de carga: 120 Kg - Dimensões aproximadas do produto aberto (L x A x P): 145 x 44 x 12 cm - Dimensões aproximadas do produto fechado (L x A x P): 145 x 44 x 12 cm - Garantia: 03 anos.	un	2		
62007	32	Escada em alumínio, multifuncional, dobrável em 4 partes, 12 degraus, 8 posições, suportável até 150kgs.	un	6		
20503	33	Estante em aço, com colunas em chapa 16 e 6(seis) prateleiras em chapa 24, com dimensões aproximadas de 1,98m de altura x 0,92m de largura x 0,30m de profundidade.	un	51		

57441	34	Estantes para livros dupla face contendo: .08 (oito) prateleiras reguláveis planas com dimensões mínimas de 998mm de comprimento e 235mm de profundidade, confeccionadas em chapa com espessura de 0,90mm, com dobras nas laterais para encaixe (sem parafusos) às laterais de sustentação, sem rasgos ou furos em sua superfície o que permite acomodar livros de qualquer tamanho e/ou espessura; . 01 (uma) base inferior retangular fechada e confeccionada em chapa com espessura de 0,90mm, altura de 175mm; 01 (um) reforço interno em "Omega" soldado em toda a extensão da base, confeccionado em chapa 0,90mm; . 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixados nas laterais da estante através de no mínimo 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado; . 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu) confeccionada em chapa 0,90mm e dobrada em "U" com altura de no mínimo 70mm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa 1,50mm soldados a travessa e fixados nas laterais da estante através de no mínimo 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado; . 02 (duas) Laterais de sustentação com acabamento final ocultando parafusos e sistemas internos de fixação através de rebites sextavados, o que permite a união entre as estantes sem intervalos, confeccionadas em chapa de espessura 1,20mm, altura de 2000mm e largura de 580mm, com dobras arredondadas e no seu interior deverá conter acabamento interno em PVC fixados as arestas por sistema de encaixe, o que permite otimizar o espaço trazendo mais segurança para o manuseio de retirada e colocação de livros, cada lateral deverá ter 36 (trinta e seis) rasgos, permitindo que as prateleiras se encaixem e para acomodar as placas de sinalização; estrutura interna com tubos 30x30mm (trinta por trinta) e espessura de 1,50mm, que permitem encaixe da travessa superior (chapéu) e da base inferior com parafusos "M8"; . Pés niveladores sextavados de nylon, não ultrapassando a área das laterais, permitindo a regulagem para pequenos desníveis do piso e da altura; . Toda a pintura através do sistema eletrostático a pó, tratamento químico para as chapas: antiferruginoso e fosfatizante; . Dimensões: Altura: 200cm (±5%), largura: 100cm (±5%), profundidade: 58cm (±5%), Cor: azul e bege.	un	4		
16881	35	Fogão 04 bocas. Tipo: Piso; Bivolt; Acendimento automático total; Válvula de segurança; Botões de regulagem de chama; Mesa em inox sobreposta ao painel; Puxador do forno em metal, Cor branca; Tampo de vidro temperado; Botões removíveis; Forno com visor; Proteção térmica traseira; Pés altos e robustos; Queimadores de alumínio; Volume do forno de 56 litros; Forno autolimpante; Luz no forno; Classificação energética AA. Dimensões: Altura: 88,20 cm; Largura: 49,80 cm; Profundidade: 59,80cm. Peso: 22 Kg; Garantia mínima de 12 meses.	un	4		
62350	36	Fogão Industrial, inox, 2 bocas, com tripla chama, com pés	un	2		
61969	37	Forno de microondas, com capacidade de 23 litros, com prato giratório, dimensões (ALP) 29,7x48,7x37,9cm, Potência 800W, com trava de segurança, painel digital, cor branco, Frequência(MHz): 2450; Diâmetro do prato: 28,8cm. Garantia mínima de 12 meses. 110volts.	un	2		

28840	38	Forno de microondas, com capacidade de 40 litros, com prato giratório, dimensões interna: (LAP)397x256x398mm , Dimensões externa:(LAP) 556x320x420mm. Potência 1000, com trava de segurança, painel digital. Garantia mínima de 12 meses. 110volts.	un	8		
48961	39	Forno elétrico: Forno elétrico manual, de aço inox, múltiplas funções, com capacidade para 23 litros, com timer de 60 minutos e bandeja de recolhimento de resíduos. Potência: 1500 W., alimentação 110 v. Deve vir acompanhado de Manual de Instruções e Certificado de Garantia de 24 meses.	un	2		
44544	40	Forno microondas, com prato giratório, capacidade de 45 litros, 1.550 watts, frequência 2450Mhz, trava de segurança, painel digital, auto descongelamento, tecla mais 30 segundos, garantia mínima de 12 meses.	un	2		
43911	41	Forno microondas, com prato giratório, capacidade mínima de 30 litros, 900 watts, frequência 60 Hz, trava de segurança, painel digital, auto descongelamento, tecla mais 30 segundos, tecla mais 1 minuto, garantia mínima de 12 meses.	un	20		
62430	42	Freezer de ultra baixa temperatura. Ultrafreezer vertical de no mínimo 520L. Faixa de temperatura de -40 a -86°C	un	5		
43499	43	Freezer Vertical - 1 Porta - 218 Litros – Branco - Cestos removíveis - Pés niveladores - Puxador externo super-resistente - Sistema Congelamento Rápido - Turbo Flow - Chave auto expulsiva - Compartimento com tampa basculante - Não contém CFC - Frost Free - Tecla Liga/Desliga - Dimensões (AxLxP) :1731x550x645mm – Consumo: 71 kWh/mês - 110V/220V - Garantia de 01 ano	un	8		
61968	44	Freezer Vertical, 01 PORTA, 173 Litros, Branco, 110V/220 , Altura: 1.52 m, Largura: 55.00 cm, Profundidade: 65.00 cm, Peso: 45.00 kg, , Degelo: Manual, Modelo de embutir: Não, Portas:1, Cestos removíveis: Facilita a limpeza e organização dos alimentos, 6 Prateleiras / Gavetas, 6 Compartimentos, Congelamento rápido: Sim, Painel de controle: Externo	un	6		
57654	45	Frigobar, capacidade bruta - 120 litros, líquida 116 litros, cor branca, prateleiras e grades retráteis, potência 78 watts, consumo classe A, 110 volts, consumo aproximado de energia 19 kWh, dimensões aproximadas do produto 48,2 x 86,2 x 51,9 cm, peso aproximado 28 kg.	un	12		
57644	46	Gaveteiro em PVC com 04 compartimentos medindo: (0,67m(A) x 0,31m(P) x (0,40m(C))).	un	28		
57643	47	Gaveteiro em PVC com 16 compartimentos medindo: (310mm(A) x140mm(P) x (225mm(C))).	un	20		

43229	48	Geladeira (342L): refrigerador branco de uma (01) Porta, com sistema Frost Free. Tipo de degelo do refrigerador: automático. Tipo de degelo congelador: automático. Possuir Prateleiras/cestos. Prateleira de grade reguláveis e removíveis para facilitar a limpeza. Controle de temperatura: localizado no painel frontal. Acompanhar: forma de gelo e pés estabilizadores. Alimentação: 110 Volts. Lâmpada: até 15 Watts. Capacidade de armazenagem refrigerador: 295 litros. Capacidade de armazenagem congelador: 47 litros. Capacidade armazenagem total: refrigerador e congelador com no mínimo 342 litros.	un	10		
15549	49	Geladeira, cor branca, capacidade de 360 litros, degelo semi-automático, com no mínimo 3 (três) prateleiras e com múltiplas possibilidades de regulagem de altura, com gás R-134 ecológico, 110/220. volts.	un	2		
50097	50	Liquidificador com 2 velocidades e função pulsar, copo de vidro espesso de alta resistência com capacidade para 1,5 L, base em aço escovado, 110 V, 700 W.	un	4		
22580	51	Liquidificador com 3 velocidades e função pulsar, copo reforçado com capacidade mínima de 1,5 litros, 110V, 500W. Garantia mínima de 01 ano.	un	2		
51578	52	Mesa 1,20 x 0,80 cm, com tampo em MDF 25 mm revestido em fórmica ou similar nas duas faces; cor maple; fita em borda na mesma cor; fixação em máquina de colagem de borda a quente; pé em arco duplo tubular em aço carbono 3"; parede 1,5; haste inferior tubo 20 x 30, parede 1,5, zincada a quente, pintura epóxi eletrostático pó, cura 300°, ponteiros em poliuretano embutidas, reguladores modelo sino 1' ¼ com porca embutidos em poliuretano, que facilita a substituição, fixação do tampo em disco 15 mm recortado a laser com 8 pontos para parafusos autoatarrachantes de 25 mm.	un	2		
50546	53	MESA DE TRABALHO. Medidas: largura = 1600 mm; profundidade = 700 mm; altura = 740 mm. Um gaveterio fixo com 3 gavetas. Material confeccionado em melamínico 18 mm com acabamento filetado. Estrutura em aço com calha para passagem de cabeamento, acabamento em pintura pó epóxi e sapatas niveladoras. Cor branca. Frete e montagem inclusa.	un	112		
26606	54	Mesa p/ impressora, estrutura em metalon 50 mm x 30 mm, pintada em epóxi na cor preta, tampo com revestimento em melamínico cor cinza claro e acabamento das bordas em PVC flexível, cor preta, medidas aproximadas de 70 cm de largura, 50 cm de profundidade e 72 cm de altura.	un	102		
26608	55	Mesa p/ microcomputador, estrutura em metalon 50 mm x 30 mm pintada em epóxi na cor preta, tampo e base para teclado c/ revestimento em melamínico cor cinza claro e acabamento das bordas em PVC flexível cor preta, com prolongamento a direita e à esquerda, base para teclado no centro, regulável, medidas aproximadas de 1m de largura, 70 cm de profundidade e 72 cm de altura.	un	6		

50850	56	Mesa quadrada para Biblioteca com 6 lugares. Mesa para Biblioteca, com acabamento da parte metálica através do sistema de tratamento químico (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 04 Pés metálicos em formato Omega confeccionados em chapa de aço de baixo teor de carbono com espessura de no mínimo 1,50mm; 01 Tampo em MDF de 15 mm com revestimento melamínico, acabamento com fita de borda. Estruturada com 04 travessas metálicas confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm). Montagem Através de Parafusos. Dimensões: Altura: 76 cm, Largura: 80 cm, Comprimento: 160 cm.	un	2		
50849	57	Mesa redonda para Biblioteca com 4 lugares. Mesa para Biblioteca, com acabamento da parte metálica através do sistema de tratamento químico (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 04 (quatro) pés metálicos em formato Omega confeccionados em chapa de aço de baixo teor de carbono com espessura de 1,50mm. 01 (um) tampo em MDF de 15 mm com revestimento melamínico, acabamento com fita de borda. Estruturada com 04 travessas metálicas confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm). Montagem através de parafusos. Dimensões: Altura: 76 cm, Diâmetro do tampo: 100 cm.	un	2		
62354	58	Mesa reta com gavetas Medidas: c = 1200mm x l = 600mm x a = 750mm. Tampo: confeccionado em madeira MDF com 25mm de espessura, com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor argila ou ovo; as bordas devem receber acabamento em fita PVC de 3mm coladas a quente pelo sistema hot-melt, na mesma cor do móvel. Espelhos frontais com altura de aproximadamente 37cm e espessura de 15mm no mesmo padrão da mesa. As mesas deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos entalhes, e não deverão apresentar, em qualquer de suas partes, empenamentos e deformações. O painel deve ser fixado entre os pés da estrutura por meio de parafusos de fixação. Deverá conter um gaveteiro fixo com 3 gavetas, nas medidas: L= 400mm x P = 460mm x A = 450mm, confeccionado em em madeira MDF 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila ou ovo em ambas as faces. Acabamentos das bordas das gavetas em fita PVC de 02mm de espessura coladas a quente pelo sistema hot-melt. Gavetas com estrutura em chapa de aço #22(0,75mm) de espessura, dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço; roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDF de 18mm de espessura, revestida em laminado melaminico de baixa pressão na cor argila ou ovo texturizado em ambas as faces, com acabamento em fita PVC de 02mm de espessura, coladas pelo sistema hot-melt. Puxadores do tipo zamak niquelado, na mesma cor do móvel. Fechadura localizada na gaveta superior com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves. Estrutura da mesa: pés metálicos com estruturas em formato de "L", composta por 2 colunas verticais paralelas em tubo oblongo 25x60mm, parede 1,5mm. Parte superior confeccionada em barra chapa 1/4x2", tendo a peça	un	200		

		400mm de comprimento, unida à coluna através de solda tipo MIG. Parte inferior com tubo oblongo 30x50mm, parede 1,5mm, tendo a peça 620mm de comprimento, unido à coluna através de solda tipo MIG, ponteiros encaixadas na parte externa do tubo, fixadas através de sapatas niveladoras, com parafuso em aço, ambas injetadas em poliestireno auto-impacto. Fixada ao painel com parafuso tipo tampinha, e no tampo, parafuso 4,8x65mm auto atarraxante, cabeça panela fendada. Entre as colunas deverá ter fechamento em chapa metálica, sendo fixo nas partes internas e mediante encaixe (de modo a permitir a remoção) ou basculante nas partes externas, devendo permitir a passagem de fiação; A mesa, após montada, devido ao trabalho a que se destina, não poderá apresentar afrouxamentos, devendo ser firme e resistente a esforços e suportar peso. Os travamentos devem ter acabamento em ponteiros plásticas, nas suas extremidades e sapatas reguladoras de altura, na parte inferior com 1cm de altura, na mesma cor da estrutura. Todos os componentes metálicos devem ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização, e deve ser aplicada pintura epóxi-pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa na mesma cor do móvel. Toda a estrutura deve possuir acabamento na cor argila ou ovo, e todos os componentes, em nylon, polipropileno, poliestireno e poliéster devem ser na cor cinza cristal.			
42957	59	Mesas Auxiliares de metal, Pintura branca em epóxi: garante impermeabilização total da da superfície, facilita a limpeza, melhora a estética do local e acrescenta resistência química e à abrasão (raspagem); Composto em aço inoxidável: promove maior resistência mecânica, impede a corrosão e exerce forte apelo visual; Suporte para cabos: organizar e segurar os cabos dos equipamentos utilizados sobre a mesa auxiliar. Feita em aço carbono; Possui 3 gabinetes que suportam até 7Kg cada um; Possui suporte para cabos na bandeja superior; Sobre rodinhas. Medidas: 54,00 x52,00 x83,00 cm. Peso: 8,2 kg	un	40	
52890	60	Mixer e Triturador de alimentos com 02 velocidades e 01 batedor com recipiente e copo, 200W potência. 110V.	un	4	
57592	61	Mocho odontológico, material em aço inoxidável, assento giratório, movimentos acionados através de alavanca sub lateral e amortecidos por sistema a gás pressurizado. Permite movimentos suaves e posicionamento na altura desejada. Cinco rodízios duplos que proporcionam melhor estabilidade e movimentação. Assento e encosto estofados anatomicamente e totalmente sem costuras que oferecem grande conforto ao profissional e facilitam a limpeza e desinfecção. Largura - 390mm, estofamento do assento e encosto azul 78.	un	56	
61875	62	Prateleira com 06 andares, rodízios com chapas perfuradas com vãos mínimos em aço inox 304 com medidas de 1150 x 400 x 2100 mm e tubos de 1 1/2 na parede 1,5 mm polido sanitário.	un	14	

51209	63	Purificador de Água - Fornecimento de água Natural e gelada. Sistema com 5 estágios de purificação; Sistema de refrigeração eletrônica (não usa gás e protege o meio ambiente); Tensão de alimentação Full Range: pode ser ligado em qualquer tensão residencial de 100V a 240V; Indicadores luminosos de status de funcionamento (LED's); Reservatório blindado – livre de contaminação por insetos e poeiras; Preserva o flúor e a saúde bucal; Livre escolha de temperatura da água, através da válvula misturadora, no momento da utilização; Jato de água direcionável; Suporte de parede incorporado ao chassi do produto; Sistema contra vazamento; Fácil instalação e manutenção; Abastecimento: rede de água tratada (portaria 1469); Estágios de filtragem – 5; Tensão/Voltagem - bivolt automático; Garantia - 12 meses; Altura: 45,00 cm; Largura: 30,00 cm; Profundidade: 32,00 cm; Peso: 5,50 quilos.	un	2		
57640	64	Refrigerador / Geladeira – Frost Free, 1 Porta, Características: Capacidade líquida Refrigerador de: 275 L e congelador de 48 L; Capacidade Total de Armazenamento (em litros): 323 L; Consumo(Kw/h): 37,5kw/h; Cor: Branco; Selo Procel: Sim Classe A; Grades removíveis; Prateleiras na porta; Prateleiras de vidro temperado; Recipiente para guardar gelo; Prateleiras reguláveis; Iluminação interna; Compartimento extrafrio; Gaveta; Porta ovos; Separador de garrafas; Pés niveladores; Controle de temperatura; Congelador; Mostrador frontal de temperatura; Voltagem: 110V; Dimensões aproximadas do produto – cm (A x L x P): 159 x 60,2 x 71,3; Peso aproximado do produto (Kg): 54kg; Garantia mínima do Fornecedor: 12 meses; Referência: equivalente ou superior ao Modelo Electrolux Frost Free 1 Porta RFE38.	un	16		
62431	65	Refrigerador 4°C 659L PORTA SIMPLES SOLIDA Fornece um ambiente estável, de baixa temperatura para reagentes, amostras e produtos freqüentemente utilizados em um laboratório. Capacidade 659 litros, Controle microprocessado, Faixa de Temperatura de +1°C a +8°C, Pré-ajustado em +4°C, Isolamento em poliuretano livre de CFC de alta densidade. Sistema de refrigeração livre de CFC, Ajuste de temperatura com chave de segurança de tripla posição, Alarmes audíveis e visuais para temperatura alta/baixa, falha de energia, porta aberta, bateria baixa, com indicação visual para funções críticas; Porta sólida com auto-fechamento e chave para travamento, Prateleiras inclusas: 04, Bateria de back-up e conexão para alarmes remotos Controles e display de uso intuitivo; Circulação forçada de ar mantém a estabilidade e permite a recuperação, da temperatura rapidamente após abertura da porta; Função de automático degelo permite manter a capacidade de refrigeração otimizada, Remoção automática de condensação, não requer dreno; Dimensões internas (AxLxP) mm: 1.470 x 610 x 730, Dimensões externas (AxLxP) mm: 1.970 x 720 x 910, Alimentação elétrica:208/230V / 60Hz, Potência máxima 3.450watts, Peso Liq / Bruto: 184 kg / 220 kg	un	4		
61970	66	Refrigerador duplex 462 litros, 02 portas, cor branca, degelo do refrigerador e freezer manual. Iluminação interna, lâmpada de 15W, pés. Eficiência energética Classe A. Alimentação 110V. Capacidade total	un	6		

		refrigerador: 353 litros. Capacidade total freezer: 115 litros. Capacidade total refrigerador + freezer: 468 litros. Dimensões aprox. do produto (A x L x P): 1865x702x733cm . Garantia: 01 ano.			
61093	67	Secador de Cabelo de 2000w, 110v/220v, para secagem de amostras.	un	4	
51873	68	SECADOR DE CABELO: Secador com Íon Cerâmica; grade revestida de cerâmica; raios infravermelhos; 6 temperatura e velocidade, leve e silencioso com cabo ergonômico e fio de 3 metros; Longa durabilidade e jato de ar frio; Difusor de ar; Distribuição homogênea do calor; Bocal direcionador; Resistente a impactos; Termostato de segurança; Jato frio; Argola para pendurar; AC Profissional; Grade de entrada de ar removível; Baixo nível de ruído; Baixo consumo de energia; 110 Volts; 2,0 kW/h; 2000 Watts.; fio: 3 metros; 01 secador; 01 bico direcionador de ar; 01 manual de postos de assistência técnica; 01 certificado de garantia de 06 meses.	un	2	
50634	69	Secador de Cabelos 2 velocidades e 3 temperaturas: permite combinar diferentes temperaturas e velocidades; Motor AC: vida longa e performance silenciosa; Jato de ar frio; Anel para pendurar; Potência (W) 1800 a 1900; Voltagem: Bivolt; Comprimento do fio 2,30 m; Consumo (kw/h) 1,8 a 1,9; Acompanha bocal concentrador que direciona o fluxo de ar facilitando a secagem e modelagem. O bocal difusor permite secar e criar penteados, dando volume rapidamente.	un	12	
19282	70	Secadora de roupas, capacidade para 10 kg de roupa centrifugada; cor branca; sistema antirugas; indicador de limpeza do filtro; pés niveladores; ciclos de secagem normal e delicados; 07 (sete) programas de secagem; ciclo amaciante porta de vidro temperado, reversível e com sistema de segurança.	un	2	
51880	71	Sistema de Home Theater Blu-Ray 3D com wireless para as caixas traseiras com as seguintes especificações: Geral DVD+ RECEIVER+ CAIXA: Conexões: Saída de vídeo composto, saída de vídeo componente, Saída HDMI 1.4 ARC; Entrada de áudio analógica; 2 Entradas HDMI 1.4 ( com up-conversion para até 1080p); Entrada de áudio digital ( óptica ); Entrada de áudio auxiliar P2 ( 3,5mm) para MP3, computadores, etc; USB frontal; Antena AM/FM; Ipod/Iphone Dock. Formatos de Leitura: DivX; DVD; DVD-RW/-R/-R DL/+RW/+R/+R DL; DVD-RW (VR); CD; CD-R/RW; DVD-RW (CPRM); VCD; MP3/MP3 ID3 TAG; JPEG; Áudio CD; BD3D; JPEG; Progressive JPEG;CDG. Idiomas do Menu: Português; Inglês e Espanhol. Sistema de cores: NTSC. Sistema de som: Sistema DMPort: permite conectar aparelhos portáteis (Som Portátil, iPod, iPhone, telefone celular) para ouvir as músicas no Home Theater. Potência RMS: 1100 Watts RMS (7.1 canais ) 140W x 2 + 140 + 180 x 2 + 70 x 2 ( 3D Sond ) + 180. Cor do Produto: Preto; Bivolt; Consumo: 150 Kw/h. Consumo em stand-by: 1W. 3D Sound; Child Lock; Controle de som; Com controle remoto; Dolby Digital; DTS; Função Pausa; HDMI; MP3; Progressive Scan; Sistema Digital Cinema Sound com efeito Virtual 3D; Dimensões aproximadas de cada peça (cm) – AxLxP: UN.Central: 41,2x8,2x7,3 cm, Speaker frontal: 28x133x28 (x2) cm, Speaker traseiro: 28x133x28 (x2) cm, Subwoofer: 19,6x39x36 cm. Peso aproximado de cada peça (kg): Unidade central: 700 g; Speack frontal:5,5(x2) Kg ; SPEack traseiro: 5,5(x2) Kg ; Subwoofer: 6 Kg. Dimensões aproximadas da	un	2	

		embalagem (cm) – AxLxP: 43,6x10,4x46 cm; Peso aproximado da embalagem do produto (kg): 39,2 Kg. Garantia mínima: 12 meses. Conteúdo da Embalagem: Aparelhos, Caixa Acústica Central, Caixa Acústica Surround, Subwoofer, Controle remoto, Antena FM, Cabo de alimentação, Cabo de Vídeo RCA, Guia para início rápido, Manual do Usuário, Folheto de garantia mundial, Pilhas para controle remoto, Cabo HDMI e Base para ipod/iphone.				
47283	72	Tela de projeção retrátil com as seguintes especificações ou superior: Tamanho 2,40 x 1,80m (120" diagonal); Possibilita fixação do estojo metálico na parede ou no teto;Permite o ajuste da altura desejada com múltiplos pontos de parada; Acabamento do estojo em pintura eletrostática, na cor preta; Superfície de projeção do tipo "Matte White" - branco opaco com ganho de brilho de 1,1 X; Garantia de no mínimo 12 meses.	un	6		
14285	73	Ventilador de parede, fixo/oscilante, com diâmetro da hélice de metal entre 50 e 60 cm, grade metálica com diâmetro entre 60 e 70 cm, com rotação de aproximadamente 1500 rpm, com controle eletrônico para variação de velocidade, volume total de ar aproximadamente de 700 m3/minuto, bivolt, cor preta ou branca, baixo nível de ruído, para instalação em sala de aula de aproximadamente 80 m².	un	2		
52077	74	Ventilador Mesa Parede Oscilante 40 cm 80 w 110 v com 3 velocidades, pode ser usado na mesa ou em parede, com inclinação regulável, grade segura e removível para facilitar a limpeza. Material/Composição: Metal / plástico. Velocidade: 3; Possui inclinação; Número de hélices: 3; Potência (w): 80W; Consumo (Kw/h): 0,80 Kw/h; Cor: Preto; Conteúdo da embalagem: 1; Ventilador de Parede e Manual de Instruções; Dimensões do produto - cm (AxLxP) 61x45x35cm. Garantia do fornecedor: 12 meses.	un	2		

## PREGÃO ELETRÔNICO 030/2014

### OBSERVAÇÕES

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**
- **Órgãos Participantes:**
  - **UASG154810**, - Inst. Fed. Do Sul de Minas/Câmpus Passos, endereço: Rua Mário Ribola, 409, Bairro: Penha, – CEP: 37.603-358 – Passos-MG, telefone: (35) 3526-4691 email: alisson.batista@ifsuldeminas.edu.br (Participação nos itens 33 e 48).
- **Item 33: 26 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 25 unidades para o órgão participante, UASG 154810;**
- **Item 48: 04 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028, 01 unidade para o órgão participante, UASG 154810 e 05 unidades para o órgão participante, UASG 250104;**
  - **UASG250104**, - Hospital Federal Cardoso Fontes, endereço: Av. Menezes Cortês, 3245, Bairro: Freguesia/JPA, - CEP: 22745130 – Rio de Janeiro – RJ -, telefone: (21), email: Isoares@hgj.rj.saude.gov.br (Participação nos itens 10,15,19, 26, 27, 42, 43, 45, 46, 48, 53, 64 e 65).
- **Item 10: 12 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 10 unidades para o órgão participante, UASG 250104;**
- **Item 15: 216 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 100 unidades para o órgão participante, UASG 250104;**
- **Item 19: 20 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 150 unidades para o órgão participante, UASG 250104;**
- **Item 26: 02 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 20 unidades para o órgão participante, UASG 250104;**
- **Item 27: 02 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 50 unidades para o órgão participante, UASG 250104;**
- **Item 42: 02 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 03 unidades para o órgão participante, UASG 250104;**
- **Item 43: 04 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 04 unidades para o órgão participante, UASG 250104;**
- **Item 45: 02 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 10 unidades para o órgão participante, UASG 250104;**
- **Item 46: 08 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 20 unidades para o órgão participante, UASG 250104;**

- Item 48: 04 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028, 01 unidade para o órgão participante, UASG 154810 e 05 unidades para o órgão participante, UASG 250104;
- Item 53: 12 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 100 unidades para o órgão participante, UASG 250104;
- Item 64: 06 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 10 unidades para o órgão participante, UASG 250104;
- Item 65: 02 unidades para o Órgão Gerenciador, UASG 153028 e 02 unidades para o órgão participante, UASG 250104.

UNIFAL-MG

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO 030/2014**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO: .....

CIDADE/UF: ..... CEP: .....

CNPJ: ..... e-mail: .....

FONE:..... FAX: .....

REPRESENTANTE LEGAL: .....

CPF: ..... RG: .....

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: .....

AGÊNCIA: ..... CONTA: .....

(As empresas vencedoras, enviarem este Anexo por Fax para o telefone (35) 3299-1071 ou pelo correio eletrônico [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br), após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

### ANEXO III

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2014

#### MARGEM DE PREFERÊNCIA

Será aplicada margem de preferência para aquisição de produtos manufaturados nacionais, nos termos do Decreto 8.224/2014, para os seguintes itens:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>	<b>MARGEM (%)</b>
42	Freezer de ultra baixa temperatura. Ultrafreezer vertical de no mínimo 520L. Faixa de temperatura de -40 a -86°C	und.	5	20
43	Freezer Vertical - 1 Porta - 218 Litros – Branco - Cestos removíveis - Pés niveladores - Puxador externo super-resistente - Sistema Congelamento Rápido - Turbo Flow - Chave auto expulsiva - Compartimento com tampa basculante - Não contém CFC - Frost Free - Tecla Liga/Desliga - Dimensões (AxLxP) :1731x550x645mm – Consumo: 71 kWh/mês - 110V/220V - Garantia de 01 ano	und.	8	20
44	Freezer Vertical, 01 PORTA, 173 Litros, Branco, 110V/220 , Altura: 1.52 m, Largura: 55.00 cm, Profundidade: 65.00 cm, Peso: 45.00 kg, , Degelo: Manual, Modelo de embutir: Não, Portas:1, Cestos removíveis: Facilita a limpeza e organização dos alimentos, 6 Prateleiras / Gavetas, 6 Compartimentos, Congelamento rápido: Sim, Pannel de controle: Externo	und.	6	20
45	Frigobar, capacidade bruta - 120 litros, líquida 116 litros, cor branca, prateleiras e grades retráteis, potência 78 watts, consumo classe A, 110 volts, consumo aproximado de energia 19 kWh, dimensões aproximadas do produto 48,2 x 86,2 x 51,9 cm, peso aproximado 28 kg.	und.	12	20
48	Geladeira (342L): refrigerador branco de uma (01) Porta, com sistema Frost Free. Tipo de degelo do refrigerador: automático.Tipo de degelo congelador: automático. Possuir Prateleiras/cestos. Prateleira de grade reguláveis e removíveis para facilitar a limpeza. Controle de temperatura: localizado no painel frontal. Acompanhar: forma de gelo e pés estabilizadores. Alimentação: 110 Volts. Lâmpada: até 15 Watts. Capacidade de armazenagem refrigerador: 295 litros. Capacidade de armazenagem congelador: 47 litros. Capacidade armazenagem total: refrigerador e congeladorcom no mínimo 342 litros.	und.	10	20
49	Geladeira, cor branca, capacidade de 360 litros, degelo semi-automático, com no mínimo 3 (três) prateleiras e com múltiplas possibilidades de regulagem de altura, com gás R-134 ecológico, 110/220. volts.	und.	2	20

63	<p>Purificador de Água - Fornecimento de água Natural e gelada. Sistema com 5 estágios de purificação; Sistema de refrigeração eletrônica (não usa gás e protege o meio ambiente); Tensão de alimentação Full Range: pode ser ligado em qualquer tensão residencial de 100V a 240V; Indicadores luminosos de status de funcionamento (LED's); Reservatório blindado – livre de contaminação por insetos e poeiras; Preserva o flúor e a saúde bucal; Livre escolha de temperatura da água, através da válvula misturadora, no momento da utilização; Jato de água direcionável; Suporte de parede incorporado ao chassi do produto; Sistema contra vazamento; Fácil instalação e manutenção; Abastecimento: rede de água tratada (portaria 1469); Estágios de filtragem – 5; Tensão/Voltagem - bivolt automático; Garantia - 12 meses; Altura: 45,00 cm; Largura: 30,00 cm; Profundidade: 32,00 cm; Peso: 5,50 quilos.</p>	und.	2	20
64	<p>Refrigerador 4°C 659L PORTA SIMPLES SOLIDA Fornece um ambiente estável, de baixa temperatura para reagentes, amostras e produtos freqüentemente utilizados em um laboratório. Capacidade 659 litros, Controle microprocessado, Faixa de Temperatura de +1°C a +8°C, Pré-ajustado em +4°C, Isolamento em poliuretano livre de CFC de alta densidade. Sistema de refrigeração livre de CFC, Ajuste de temperatura com chave de segurança de tripla posição, Alarmes audíveis e visuais para temperatura alta/baixa, falha de energia, porta aberta, bateria baixa, com indicação visual para funções críticas; Porta sólida com auto-fechamento e chave para travamento, Prateleiras inclusas: 04, Bateria de back-up e conexão para alarmes remotos Controles e display de uso intuitivo; Circulação forçada de ar mantém a estabilidade e permite a recuperação, da temperatura rapidamente após abertura da porta; Função de automático degelo permite manter a capacidade de refrigeração otimizada, Remoção automática de condensação, não requer dreno; Dimensões internas (AxLxP) mm: 1.470 x 610 x 730, Dimensões externas (AxLxP) mm: 1.970 x 720 x 910, Alimentação elétrica:208/230V / 60Hz, Potência máxima 3.450watts, Peso Liq / Bruto: 184 kg / 220 k</p>	und.	16	20
65	<p>Refrigerador 4°C 659L PORTA SIMPLES SOLIDA Fornece um ambiente estável, de baixa temperatura para reagentes, amostras e produtos freqüentemente utilizados em um laboratório. Capacidade 659 litros, Controle microprocessado, Faixa de Temperatura de +1°C a +8°C, Pré-ajustado em +4°C, Isolamento em poliuretano livre de CFC de alta densidade. Sistema de refrigeração livre de CFC, Ajuste de temperatura com chave de segurança de tripla posição, Alarmes audíveis e visuais para temperatura alta/baixa, falha de energia, porta aberta, bateria baixa, com indicação visual para funções críticas; Porta sólida com auto-fechamento e chave para travamento, Prateleiras inclusas: 04, Bateria de back-up e conexão para alarmes remotos Controles e display de uso intuitivo; Circulação forçada de ar mantém a estabilidade e permite a recuperação, da temperatura rapidamente após abertura da porta; Função de automático degelo permite manter a capacidade de refrigeração otimizada, Remoção automática de condensação, não requer dreno; Dimensões internas (AxLxP) mm: 1.470 x 610 x 730, Dimensões externas (AxLxP) mm: 1.970 x 720 x 910, Alimentação elétrica:208/230V / 60Hz, Potência máxima 3.450watts, Peso Liq / Bruto: 184 kg / 220 kg</p>	und.	4	20

66	Refrigerador duplex 462 litros, 02 portas, cor branca, degelo do refrigerador e freezer manual. Iluminação interna, lâmpada de 15W, pés. Eficiência energética Classe A. Alimentação 110V. Capacidade total refrigerador: 353 litros. Capacidade total freezer: 115 litros. Capacidade total refrigerador + freezer: 468 litros. Dimensões aprox. do produto (A x L x P): 1865x702x733cm . Garantia: 01 ano.	und.	6	20
----	--	------	---	----

UNIFAL-MG

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo nº:** 23087.009519/2013-79

**Sector Requisitante:** Campus Avançado de Poços de Caldas, Escola de Enfermagem, Faculdade de Medicina, Faculdade de Nutrição, Faculdade de Odontologia, Geografia, ICT - Instituto de Ciência e Tecnologia, Instituto de Ciências Biomédicas, Instituto de Ciências Exatas, Núcleo de Tecnologia da Informação, Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento, Pró-Reitoria de Administração e Finanças, Pró-Reitoria de Extensão, PROEXT 2014 - A Física do Lançamento de Foguetes Artesanais, PROEXT 2014 - De perto ninguém é normal, PROEXT 2014 - Programa de Formação Continuada de Professores de Química - ProEJA, UNIDADE EDUCACIONAL SANTA CLARA.

**Responsável:** Rodrigo Sampaio Fernandes, Maria Betânia Tinti de Andrade, Cristina Garcia Lopes Alves, Cláudio Antônio de Andrade Lima, Mânio de Carvalho Tiburcio, Prof. Dr. Flamarion Dutra Alves, Wagner Costa Rossi Jr., Paulo Alexandre Bressan, Beatriz Garcia de Araújo Ferreira, Tomás Dias Sant'Ana, José Antônio Ramos, Luiz Roberto Paiva, Maria de Fátima Sant'Anna.

### 1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Os departamentos requisitantes necessitam da aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para adequação das instalações da sede e dos *campi* da UNIFAL-MG

### 2. OBJETIVO E VALOR DE REFERÊNCIA

Aquisição futura de mobiliários e eletrodomésticos, de forma parcelada, através do **Sistema de Registro de Preços**, com Ata válida por 12 meses; devendo estar inclusos todos e quaisquer custos, de qualquer natureza. O valor de referência foi baseado em pré-cotações e consultas realizadas no mercado local, ou em cotações por meio eletrônico com valor total estimado em **R\$1.666.259,60 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**. Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

### 3. ESPECIFICAÇÕES

Os materiais em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Anexo I do Edital, em nenhum momento poderão ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

### 4. ENTREGA DO OBJETO

**4.1. Locais e horários para entrega:** Nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

> Sede Alfenas - Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000.

> Unidade Santa Clara – Av. Jovino Fernandes Salles, 2600, Santa Clara - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000.

> Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

> Campus de Varginha - Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Padre Vitor - Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37048-395.

4.1.1. Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

4.2. O prazo de entrega do Objeto proposto deverá ser de até Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.

## **5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

5.1. A LICITANTE VENCEDORA se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com a UNIFAL-MG.

5.2. A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos contratados.

## **6. PAGAMENTO**

O pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal.

UNIFAL-MG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**  
**SETOR DE COMPRAS**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.  
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - compras@unifal-mg.edu.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_ /2014**

**PROCESSO Nº 23087.009519/2013-79**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2014**

AOS \_\_\_\_\_ DIAS DO MÊS DE \_\_\_\_\_ DE 2014, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2014, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 7.892 DE 23/01/2013:

**Órgãos Participantes:** **Inst. Fed. Do Sul de Minas/ Campus Passos, UASG154810**, endereço: Rua Mário Ribola, 409, Bairro: Penha, – CEP: 37.603-358 – Passos-MG. Participação nos itens 33 e 48, respectivamente, estantes e armações para almoxarifados e refrigerador doméstico./**Hospital Federal Cardoso Fontes, UASG250104**, endereço: Av. Menezes Cortês, 3245, Bairro: Freguesia/JPA, - CEP: 22745130 – Rio de Janeiro – RJ. Participação nos itens 10,15,19, 26, 27, 42, 43, 45, 46, 48, 53, 64 e 65, respectivamente, cadeira escritório, cadeira fixa, cadeira escritório, cadeira sobre longarina, cadeira sobre longarina, freezer, freezer, refrigerador doméstico, gaveteiro móvel, refrigerador doméstico, mesa escritório, refrigerador doméstico e refrigerador científico.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 030/2014 – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA**

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, classificada no processo licitatório do SRP.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

Fornecimento futuro de mobiliários e eletrodomésticos para atender necessidades dos institutos e departamentos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, e demais órgãos participantes, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG**

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 23 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- j) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- m) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE**

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sítio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO**

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas c, d e e, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO**

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;
- c) Os itens deverão ser entregues na UNIFAL-MG em um de seus Campi, conforme apresentado na nota de empenho:

- **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:
  - i. Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000
  - ii. Unidade Santa Clara – Av. Jovino Fernandes Salles, 2600, Santa Clara - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000.
  - iii. Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG,

CEP 37715-400.

iv. Campus de Varginha - Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Bairro Alto do Sion - Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37048-395.

➤ **Órgãos Participantes:**

- **Inst. Fed. Do Sul de Minas/ Campus Passos**, UASG154810, endereço: Rua Mário Ribola, 409, Bairro: Penha, – CEP: 37.603-358 – Passos-MG.
- **Hospital Federal Cardoso Fontes**, UASG250104, endereço: Av. Menezes Cortês, 3245, Bairro: Freguesia/JPA, - CEP: 22745130 – Rio de Janeiro – RJ.

d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;

f) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e
- c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES**

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

**Marca:**

**Fabricante:**

**Subcláusula Única**

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 20 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- d) CNDT.

**Subcláusula única**

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO**

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR**

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).
  - e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
  - b) a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

##### **Subcláusula Primeira**

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

##### **Subcláusula Segunda**

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

##### **Subcláusula Terceira**

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

##### **Subcláusula Quarta**

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

##### **Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa**

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais

sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

#### **Subcláusula Segunda - Das penalidades**

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, por prazo não superior a cinco (5) anos, conforme o art. 7º do Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

#### **Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades**

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

#### **Subcláusula Quarta - Das multas**

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### **Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas**

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

#### **Subcláusula Sexta - Da cumulatividade**

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

#### **Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades**

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **Subcláusula Oitava**

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RECISÃO**

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;

- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

#### **Subcláusula Primeira**

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### **Subcláusula Segunda**

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

#### **Subcláusula Terceira**

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO**

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS**

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Vera Lúcia de Carvalho Rosa**

Pró-Reitora de Administração e Finanças  
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

Assinatura do Representante legal da Empresa  
CPF:  
RG:

Testemunha  
CPF:

Testemunha  
CPF: